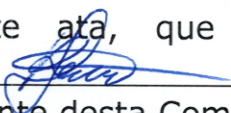




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 16:30 horas, de forma telepresencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Inicialmente foi discutida a ata da sessão do dia 01º (primeiro) de outubro de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento, ambos extrapauta. Na sequência, foi submetida a julgamento a subemenda apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Cláudio César Braga Pereira nos autos do Processo Administrativo **SEI nº 80506574.000064/2025-01 (SIGA nº TJ-ADM-2025/62503)**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, referente à Proposta de Resolução que visa atribuir competência exclusiva à 9ª Vara Criminal de Salvador para o processamento e julgamento de crimes de ódio, inclusive aqueles previstos na Lei n.º 7.716/89, bem como os casos de homofobia e transfobia. Após a leitura do opinativo, o Relator esclareceu que a subemenda tem por objetivo estender essa competência também à 10ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, de forma concorrente com a unidade originalmente contemplada. Ressaltou, contudo, que ainda não foi efetivada a ampliação da competência da 9ª Vara Criminal, circunstância que inviabiliza, por ora, a formação de substrato empírico mínimo necessário à avaliação objetiva da demanda processual e da eventual necessidade de inclusão de outra unidade jurisdicional. Diante disso, o Relator propôs que a apreciação da matéria fosse postergada até a coleta e consolidação dos dados técnicos e empíricos pertinentes. Submetido o opinativo à deliberação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo n.º 40/2025**, que opinou pela análise do pedido em momento oportuno, após a obtenção das informações e elementos técnicos indispensáveis à tomada de decisão. Em seguida, foi posto em julgamento o Processo Administrativo n.º **TJ-OFI-2024/00997 (Apensos: TJ-OFI-2024/00875 e TJ-ADM-2024/53600)**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos, que versa sobre Proposta de Reestruturação das Corregedorias do Tribunal de

Justiça do Estado da Bahia. Após sucinta leitura do opinativo, o Relator salientou que a emenda regimental também promove ajustes formais e materiais, incluindo a atualização da nomenclatura dos órgãos correicionais, a redistribuição de atribuições entre as Corregedorias e o remanejamento para a Presidência do Tribunal das competências relativas à posse, matrícula, concessão de férias, licenças e aposentadorias de magistrados e servidores, em consonância com a Resolução TJBA n.º 20/2017, que criou a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo n.º 38/2025**, que opinou pela aprovação, por unanimidade, da proposta de Emenda Regimental ofertada pelo Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, com as adequações e complementos realizados pelos Exmos. Corregedores desta Corte de Justiça, Desembargador Roberto Maynard Frank e Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, que visa reestruturar o organograma organizacional, competências e atribuições das Corregedorias deste Sodalício, em conformidade com a Lei Estadual n.º 14.955/2025. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno